

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 12500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha
Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE—1890

DESMENTIDO

Os regeneradores d'este concelho tem feito espalhar que o exc.^{mo} dr. Francisco Dias Lima, nosso respeitavel e illustre amigo protege a candidatura do snr. Augusto da Cunha Pimentel.

Estamos authorisados a desmentir esse boato cujos fins insidiosos são bem conhecidos de todos.

Os filhos d'este concelho

Um homem completamente estranho a esta terra, cheio d'ambições, de rancor e odios, tenta escorraçar para longe aquelles que aqui nasceram, que aqui tem vivido e que aqui exercem cargos publicos, para collocar nos lugares d'elles individuos estranhos, perfeitamente intrusos, individuos que aqui ninguem conhece, e que nada prende aos interesses do concelho.

A ultima situação progressista deu empregos a grande numero de filhos de Villa Verde. O nosso illustre e prestantissimo deputado o sr. Visconde da Torre esforçou-se e conseguiu collocar muitos filhos d'esta terra que nunca conseguiriam ser collocados se não fosse a boa vontade e valiosissima importancia d'aquelle nobre titular e dedicado amigo d'este concelho.

Antigamente as repartições de Villa Verde estavam pejudadas de funcionarios desconhecidos para todos.

Os empregos eram dados ao primeiro que lá de longe se lembrasse de vir para aqui.

Os filhos do concelho viam, — quando vagava qualquer lugar — preencher o um adventicio qualquer, amquanto que os de casa ficavam sem direito a

reclamações, e sem terem a quem recorrer.

Veio por ultimo, até, a imposição d'um deputado estranho, d'um deputado que nada se tem importado com o concelho, que nada se interessa pelos seus adiantamentos, que ainda não prestou o mais insignificante serviço aos povos d'este concelho.

Desde que o sr. Visconde da Torre principiou aqui fazendo politica, tudo mudou e as cousas tem-se passado de modo muito diverso.

Os filhos d'esta terra principiam a encontrar collocação.

Os empregos que vagavam foram dados a filhos do concelho e grande numero delles foram collocados aqui.

O partido progressista seguiu este caminho que ninguem ha que não louve e applauda.

Infelizmente um MINISTERIO DE RAPAZES, prompto a ceder a imposições d'uns galfarras politicos, sem tino e sem consciencia, logo que sobe ao poder principia a destruir esta obra, transferindo para longe os empregados que aqui estavam, e que eram d'aqui, para importar para cá outros que ninguem conhece e que unicamente vem para Villa Verde *esfoltar o povo*, calca o aos pés!

Eis o quanto póde e vale a politica do sur. Augusto Pimentel!

O feroz juiz *poveiro*, na sua sanha indomavel de vencer eleições, imagina conquistar terreno impondo para longe da sua patria funcionarios zelosos, activos e intelligentes, pela unica razão de terem sido despachados a pedido do snr. Visconde da Torre!

O fero sr. Pimentel quer tudo de fóra! Vejam:

Deputado—elle.

Administrador—um Cardoso que ninguem conhece.

Contador—um cunhado Mattos.

Chefe da estação telegrapho-postal—um fulano do Alemtejo.

Escripturario de fazenda—um sr. de Palmeira.

Isto por emquanto. Porque, segundo é voz geral, o furioso sr. Pimentel ameaça transferir e demittir meio mundo!

Francamente, esta politi-

ca ha-de repugnar á parte sensata, séria e conscienciosa do concelho.

Esta politica de miseraveis expedientes, de vinganças infames, de odiosos rancores, ha-de trazer consigo uma geral indisposição contra o homem que assim procede.

A maré cresce. Um pouco mais e gritaremos: Aqui d'El-Rei.

O RECRUTAMENTO

Para que os incautos se não deixem lograr mais uma vez, repetimos, que pelas leis actuaes, o administrador do concelho é completo e absolutamente estranho ao serviço do recrutamento. Nem sequer tem direito a dar uma simples informação.

Todo o serviço do recrutamento está a cargo do presidente da camara que é quem dentro da lei tudo póde e tudo manda.

O administrador do concelho, nem sequer tem conhecimento dos nomes e moradas dos mancebos recenseados ou recrutados.

Fazemos este aviso para que os eleitores não tenham medo das ameaças que lhes andam fazendo os agentes da auctoridade.

O rei e o governo

O governo pretendia dissolver as camaras municipaes. Fazia-lhe arranjo ter do seu lado os corpos gerentes dos municipios por quanto todos sabem a altissima importancia que elles hoje tem no recrutamento e em muitos serviços publicos.

Ao pé d'elles o administrador nada é, e nada vale.

El-Rei, porém, não acceitou ao pedido da dissolução.

Negou-se terminantemente a assignar esse decreto e portanto as camaras municipaes ficam e continuarão durante tres annos.

Ao «Regenerador»

No ultimo n.º d'este jornal deparamos com uma pérfida insinuação dirigida ao nosso amigo o sr. José Antonio de Souza Menezes, chefe da Estação telegrapho-postal d'esta villa, ultimamente transferido por conveniencias politicas do sr. Augusto Pimentel, para Ferreira de Zezere.

O «Regenerador» diz que agora, depois de effectuada essa transferencia, já se podem sem receio enviar cartas pelo correio de Villa Verde e transmittir telegrammas pela mesma estação.

Esta noticia, toda insidiosa, envolve uma calumnia vilissima que precisa d'um correctivo frisante.

Estamos convencidos que o snr. Menezes chamará á responsabilidade, perante os tribunaes, quem d'um modo tão injusto lhe aprecia os actos de funcionario.

No entanto ao nosso collega pedimos, que, com a maxima lealdade, nos declare terminantemente, sem rodeios, nem evasivas, o seguinte:

1.º Quaes as cartas ou telegrammas extraviados pela estação de Villa Verde, desde que o sr. Menezes tomou a direcção d'ella?

2.º Quem é que, tomando a responsabilidade da queixa, aponta qualquer falta devida ao mau serviço d'aquelle funcionario?

A estas perguntas não póde aquelle jornal satisfazer, porque factos de tal natureza não se deram.

Façam politica, mas séria e digna.

Digam a verdade; deixem os processos vis das insinuações perfidamente malevolas, que indicam pessimismo de caracter.

A transferencia do sr. Menezes foi simplesmente uma violencia politica e nada mais.

No entanto, respondam.

No cemiterio d'Esqueiros

(Vozes d'alem tumulo)

—Pae Abrahão, envia um dos teus anjos que me li-

berte d'este soffrer; refrigera-me estas penas; mitiga-me estas dores.

—Não posso; é irrevogavel a lei do destino,—a eterna justiça ha-de satisfazer-se.

Na terra os pobresinhos tiverem sede e não lhes deste de beber; tiveram fome e não lhes deste de comer.

Expia ahi o abandono a que me volaste na pessoa dos pobres, que são a minha imagem!

—Pae Abrahão, tem dó do teu filho que se estorce nas ancias d'um soffrimento excecuto; deixa que uma gotta d'agua, ao menos, caia na minha lingua que as chammias consomem. Minha com um balsamo refocilante o horror d'estes martyrios!

—E' pelas boas obras que o homem viador se justifica. Para além dos umbraes da eternidade não ha redempção; como a arvore tombar, assim permanecerá eternamente.

Viveste no esquecimento de mim, porque não vestiste os nus, não amparaste a viuva, não soccorreste o orphão, não dessedentaste quem tinha sede, nem saciaste o faminto. E cada vez que um d'elles se te apresentava era como se eu mesmo tomasse a sua forma; na pessoa d'elles, a mim desprezavas, a mim preterias.

—Mas, pae Abrahão, eu deixei na terra um teu ministro com o encargo de repartir pelos pobres o que a minha generosidade dispoz e determinou num testamento.

Não é isso bastante para recommendar-me ás tuas graças, para obter-me o teu perdão?

—Ah infeliz! Sabiu obreirra da iniquidade esse ministro meu. Falseou o teu pensamento; atraçou a tua vontade; rasgou a tua disposição. Converten numa torpe mercancia o que deixaras para patrimonio dos pobresinhos; abriu leilão para as consciencias e passou de distribuidor justiciero e pio do teu legado a comprador de votos a tanto por cabeça com o teu dinheiro!... Negocia com a tua esmola em traficancias eleitoraes.

—Deixa, pae Abrahão, que eu vá ao mundo lein-

Samil, na veiga de Santa Marinha, e em outra leira no campo de Baltar, no lugar da Lamella—Censuario, Luiz Francisco Tece-dejo 30\$240.

Censo de 42,205 de meado, milho alvo e centeio, com vencimento pelo S. Miguel, imposto em uma leira chamada de Samil, no meio da veiga de Santa Marinha, e em outra leira no campo de Baltar, que está junta ao vallo na na testa nascente do dito campo.—Censuario, Antonio Gonçalves Saramago 21\$600.

Censo de 236,348 de meado, milho alvo e centeio, com vencimento pelo S. Miguel, imposto nas seguintes propriedades:

Melade do campo do Pereiro, no lugar da Aldeia; Cortelho das lavadeiras, no lugar de Friande;

E tres leiras no campo do Coxio, sites na dita freguezia e na de S. Thiago de Atheães.—Censuario, Manoel Luiz Pereira, reis 120\$000.

Censo de 50,646 do meado, milho alvo e centeio, com vencimento pelo S. Miguel, imposto na bouça de Amial, sita no lugar do Quintella, freguezia de S. João Baptista Coicheiro.—Censuario, o dr. José Luiz Barbosa de Sousa Gama 25\$920.

Fôro de 189,923 de meado, milho alvo e centeio, com vencimento pelo S. Miguel, imposto nas seguintes propriedades:

Leira do Barroco, sita no lugar do Cabo, freguezia de S. Julião da Lage;

Uma leira na testa da veiga de Regada, na freguezia de Soutello;

E o campo do Regado, situado na freguezia de Turiz.

Laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Francisco José Leitão 110\$908.

Fôro de 278,553 de meado, milho alvo e centeio, e 1 gallinha, com vencimento pelo S. Miguel, imposto na bouça do Eido da Goja com casas abradas, sita no lugar da Goja, freguezia de S. Julião da Lage; com laudemios de quarentena.—Emphyteuta, o reverendo Manuel José da Costa 151\$599.

ANNUNCIOS

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

No inventario officioso por obito de Maria Thereza d'Oliveira, moradora que foi no lugar das Eiras, freguezia de Duas Igrejas, correm editos de 30 dias, nos termos e para os efeitos do § 4.º do artigo 696, do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 5 de fevereiro de 1890.

O escrivão

Gaspar Augusto Telles

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

308) Gonçalo da Rocha Barros.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão = Faria = correm editos de

30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§ do Codigo do Processo Civil, no inventario por obito de Maria Joaquina Nogueira, da freguezia da Lage, d'esta comarca.

Villa Verde 21 de Janeiro de 1890.

O escrivão

Manoel Henrique de Faria.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

299) Gonçalo da Rocha Barros.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão = Faria correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§ do Codigo do Processo Civil, no inventario por obito de João Alves da Conceição, da freguezia de Arcuzello, d'esta mesma comarca.

Villa Verde 18 de Janeiro de 1890.

300) O escrivão

Manoel Henrique de Faria

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão do quinto officio correm editos de 30 dias citando quaesquer credores e legatarios incertos e domiciliados fóra da comarca, para todos os termos até final do inventario orphanologico por obito de João Antonio Alves, morador que foi no lugar do Pinheiro, freguezia de Athães.

Villa Verde 21 de Janeiro de 1890.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

301) O escrivão.

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo

Guimarães.

Comarca de Villa Verde

Editos de 60 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão = Faria = se publicaram editos de 60 dias, citando José Joaquim Pereira Braga, moradora que foi

na freguezia de S. Paio do Pico, e casado com Rosa Adelaide Peixoto, auzente em parte incerta para na segunda audiencia do expediente do mesmo juizo, posterior ao praso dos editos, que começará a correr depois do segundo annuncio na folha official, comparecer no tribunal judicial da dita comarca, sito no sul do Campo da Feira de Villa Verde, afim de vêr accusar a citação e instalar a acção ordinaria que a si e outros lhe move a junta de parochia da referida freguezia; pena de correr a acção seus termos com o advogado que lhe fôr nomeado, sendo que as audiencias se fazem ás segundas e quintas-feiras de cada semana, excepto nos dias sanctificados ou feriados em que se transferem para os seguintes, quando o não sejam tambem.

Villa Verde 16 de janeiro de 1890.

308) O escrivão

Manoel Henrique de Faria

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito

Gonçalo da Rocha Barros.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Por este juizo e cartorio do escrivão Telles, correm editos de 30 dias, nos termos dos §§ 3.º e 4.º do art. 696 do Codigo do Processo Civil, no inventario a que se procede por obito de Maria Rosa Gonçalves, moradora que foi na freguezia de Sande, a citar o auzente José Antonio Fernandes, em parte incerta, no Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra d'esta comarca,— para todos os termos, até final, do dicto inventario, e para deduzirem os seus direitos, no prazo legal.

O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

Verifiquei

O juiz de direito

304) Gonçalo da Rocha Barros.

EDITAL

A commissão do recenseamento eleitoral do concelho de Villa Verde:

Faz saber que tendo-se installado, nos termos da lei, no dia de hoje, deliberou funcionar no edificio dos paços do concelho, tendo de proceder á elaboração do recenseamento, pelas 10 e meia horas da manhã dos dias abaixo indicados, nas seguintes freguezias:

30 de Janeiro

Freguezias d'Aboim, Carreiras (S. Thiago), Covas, Escariz (S. Martinho), Eaqueiros, Goães, Gomide, Gondomar, Lanhas, e Moz.

3 de fevereiro

Freguezias d'Oleiros, Oriz (S. Miguel), Parada do Gatim, Passô, Pico (S. Paio), Ponte (S. Vicente), Portella, Prado (S. Miguel), e Riomau.

8 de fevereiro

Freguezias de Marrancos, Moure, Novagilde, Oriz (Santa Marinha), Pedregaes, Penascaes, Pico (S. Christovão), Sabariz, Travassos, Valhom (S. Pedro), e Villarinho.

13 de fevereiro

Freguezias de Sande, Soutello, Turiz, Valhom (S. Martinho), Valdreu, Vallões, e Villa Verde.

17 de fevereiro

Freguezias d'Arcuzello, Athães, Atheães, Azões, Barbudo, Barros, Cabanellas, Carreiras (S. Miguel), e Cervães.

20 de fevereiro

Freguezias de Codeceda, Concieiro, Dossãos, Duas Igrejas, Escariz (S. Mamede), e Freiriz.

22 de fevereiro

Freguezias de Geme, Godinhaços, Gondães, Lage, Loureira, e Prado (Santa Maria).

E para constar se passou o presente, que será affixado nos logares publicos e do estylo. Villa Verde, 25 de Janeiro de 1890.

Servindo de presidente,

o vice-presidente

Luiz Soares Rodrigues.

(307)

NÃO HÁ MAIS DORES DE DENTE!

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOSS MARSELOUXE, Prior
9 Zedinhos de Ouro: Bruxelles (60) - Londres (84)
AS MAIS ELIVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO 1373 Pelo Prior

«Um quotidiano do melhor conhecimento do mundo, a P.P. Benedictinos, com o uso de algumas gotas em agua, fornece a cura a curto dos dentes, em qualquer caso, a qualquer tempo e tornando a gengiva perfeita e saneada.»

«Presentar os um verdadeiro alívio, a todos os doentes de dentes, e a todos os que soffrem de dores de dentes, e a todos os que soffrem de dentes cariativos e a todos os que soffrem de dentes doentes.»

«Quem toma os RR. PP. BENEDICTINOS, tem os dentes mais fortes e mais saudáveis.»

«Em Lisboa, em casa de M. Rodrigues, rua do Ouro 100, P.»



AGENTS GENERAL
SEGUN BROS
Agents General



EMPRESTIMO Á CAMARA MUNICIPAL

DE

VILLA VERDE

RÉIS 28:000\$000

A Camara Municipal do concelho de Villa Verde:

A NNUNCIA que, em virtude da deliberação tomada pela mesma camara em sessão de 10 d'outubro ultimo, approvada pela commissão districtal por accordão de 31 de dezembro de 1889, se recebem por espaço de vinte dias, que findarão em 28 de fevereiro proximo, propostas para a emissão d'um emprestimo de 28:000\$000 reis destinado á amortisação completa dos emprestimos da camara anteriormente contrahidos, ao pagamento da divida da ultima empreitada da estrada concelhia n.º 24, e á construcção de diversas obras de viação; isto debaixo das condições seguintes :

1.º A camara votará annualmente, em orçamento ordinario ou supplementar, as verbas necessarias para pagamento do juro do emprestimo, que não poderá exceder 5 1/2%, liquido para o credor, e 1:000\$000 réis para amortisação ;

2.º A dotação e garantia do emprestimo serão todos os bens proprios do municipio, e contribuições municipaes, quer directas, quer indirectas;

3.º Levantar-se-ha o emprestimo por emissão de 280 obrigações de 100\$000 réis cada uma, nominativas ;

4.º Cada obrigação vencerá o juro acima declarado, pagavel em duas prestações, uma no dia 30 de junho, e outra no dia 31 de dezembro de cada anno ;

5.º A amortisação das obrigações será feita no periodo de 28 annos, por sorteio de 10 obrigações em cada anno, no mez de dezembro ;

6.º O juro do emprestimo e metade da amortisação sahirão da receita geral do municipio e a outra metade da amortisação pagar-se-ha pela receita especial de viação ;

7.º As propostas para o emprestimo serão apresentadas em carta fechada no praso acima declarado, sendo preferidas, em igualdade de circumstancias, até ao seu credito, as propostas dos actuaes credores da camara, e entre os novos subscriptores, na proporção das suas subscrições, se dividirá o resto;

8.º Finalmente, os novos subscriptores apresentarão com as propostas 5 1/2% da importancia de suas subscrições, em dinheiro ou documentos ; e, sendo o deposito em dinheiro, vencerá o juro de dois por cento até 15 de março proximo, e n'esse dia effectuarão os novos subscriptores o pagamento do resto de suas subscrições, recebendo em troca as novas obrigações municipaes, na thesouraria da camara d'este concelho.

Villa Verde, 31 de janeiro de 1890.

306

O Presidente da Camara.

Visconde da Torre.

TYPOGRAPHIA

Impressões
a preto, ouro
e diversas
côres.

BERNARDO A. SA PEREIRA

CAMPO DE D. LUIZ 1.º ANTIGO CAMPO DA VINHA

Collecção
estrangeira de
vinhetas e
tarjas.

EM BRAGA

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para as repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

EXCELLENTE MACHINA DE PICOTAR

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encommendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.